

X  
 Título Definitivo de propriedade  
 de um lote de terras com a área de  
 33 ha situado no Patrimônio de  
 Brilhante, município desta Capital  
 conferido ao Sr. Daniel Virgíneo  
 de Moraes.

O Governador do Estado de Mato Grosso,  
 Faz saber ao que o presente aitem que em prossequi-  
 mento ao que determina o Decreto n.º 515 de 4/8/1948  
 que reservou para colonização a área de 3.600 (três  
 mil e seiscentos) hectares no Patrimônio de Brilhante  
 situado no município desta Capital, e de, conformi-  
 dade com os artigos 53 e 54 da Lei n.º 336 de 6 de  
 dezembro de 1949, resolveu mandar passar ao Senhor  
 Daniel Virgíneo de Moraes o presente título defi-  
 nitivo de lote n.º 61 o qual tem a configuração de um  
 polígono irregular e a superfície de 33 ha, acham-  
 do-se os respectivos marcos colocados: O 1.º está nos  
 limites dos lotes n.º 61 A 43 e 42 dos Senhores Dani-  
 el Virgíneo de Moraes, Carlos Francisco de Moraes e  
 Doméciano Pereira Borges respectivamente, digo suces-  
 sivamente; o 2.º está na divisa do lote 42, 41 e 60,  
 dos Senhores Doméciano Pereira Borges, Eneas Gomes  
 de Rezende e Antenor J. Santos e José Gomes Perira  
 respectivamente a 440 mts do 1.º ao rumo de  
 $8^{\circ} 40' \text{ N W}$ ; o 3.º está confinando com os lotes n.º 60  
 dos Srs. Antenor J. Santos e José Gomes Perira  
 e 79 de Manoel Rodrigues Chagas a 800 mts do  
 1.º ao rumo de  $81^{\circ} 20' \text{ N E}$ , o 4.º está nos limites  
 dos lotes n.º 61 A 43 e 42 dos Senhores Daniel Virgi-  
 neo de Moraes, Carlos Francisco de Moraes e Domé-  
 ciano Pereira Borges a 440 mts. do 3.º ao rumo de  
 $6^{\circ} 00' \text{ S W}$  e a 100 mts do 1.º ao rumo de  $81^{\circ} 20' \text{ S W}$

como tudo consta do memorial e planta que ficam  
arquivados no D. G. Estado e passado no D. G.  
Tombamento de Terras e Colonização em Curitiba, 27 de  
Junho de 1962. 73º da República. Em Frederico  
Augusto Rondon Filho, a) Fernando Pereira do  
Costa, Bernardo Bais Neto, Companhia, e a respectiva  
cópia da planta, Seção de Terras, em Curitiba, 27/6/62  
Maria D. Guimarães.

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0012\_2025-00143\_221.5\_COLONIA JARUONA\_SD  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0012\_2025-00143\_221.5\_COLONIA JARUONA\_SD.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: F07AA484B428030399123F4669A09555  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:32  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 12:44:32  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:32

